

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA DO EDITAL 091/2020 – GR/UEA, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado com a mesma data:

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o crescente aumento do número de infectados e mortos pela COVID-19 no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a suspensão, pelo Conselho Universitário, de quaisquer atividades administrativas presenciais no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo seletivo em curso para o ingresso de discentes no Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas, regido pelo Edital N. 91/2020 – GR/UEA; **CONSIDERANDO** ainda a Reunião Extraordinária da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria N° 554/2020 – GR/UEA, e o que consta no Processo 2021/0000202, que deliberou pela exclusão da etapa Prova Escrita de Conhecimento Específico e pela republicação do Anexo II – CRONOGRAMA, do Edital N. 91/2020 – GR/UEA; **RESOLVE: TORNAR público alterações no Edital N. 91/2020:**

I. EXCLUIR, na íntegra, a alínea c) do Art. 9º;

II. EXCLUIR, na íntegra, o parágrafo único do Art. 14;

III. EXCLUIR, a expressão “PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO” em todas as ocorrências do Edital N. 91/2020, em especial no §2º do Art. 10º;

IV. EXCLUIR o Anexo III – BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO;

IV. ALTERAR o §6º da alínea d) do Art. 9º, dando a seguinte redação: “Para cômputo da ordem de classificação por orientador é aplicado **peso 2 (dois)** a esta etapa.”;

III. ALTERAR a fórmula prevista no Art. 10º, que passa a vigorar da seguinte forma: **1xPP (Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa) + 2xAP (Arguição Virtual de Anteprojeto de Pesquisa) / 3;**

III. DAR NOVA REDAÇÃO aos seguintes itens do Edital:

a) ONDE SE LÊ: “Art. 9º O processo de seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas do PPGICH compreenderá **04 (quatro)** etapas”; LEIA-SE: “Art. 9º O processo de seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas do PPGICH compreenderá **03 (três)** etapas”.

b) No §1º do art. 2º, ONDE SE LÊ “O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas e o não comparecimento do candidato nas etapas 3 e 4 implica na sua eliminação, excluindo-se das etapas seguintes, quando houver”, LEIA-SE: “O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas e o não comparecimento do candidato na Arguição Virtual de Anteprojeto de Pesquisa implica na sua eliminação.

c) Na alínea d) do Art. 9º, ONDE SE LÊ “**4ª Etapa**”, LEIA-SE: “**3ª Etapa**”.

d) Em todas as ocasiões EM QUE SE LÊ “Arguição do Anteprojeto de Pesquisa”, LEIA-SE “Arguição **Virtual** do Anteprojeto de Pesquisa”.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2021.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas